



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



RESOLUÇÃO CGFR Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Institui Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 14.637, de 22.11.2011, e

Considerando a atual situação da Pandemia Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020, dada a transmissão comunitária e sustentada em vários países do mundo;

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

Considerando que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada através da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a decretação do “Estado de Calamidade Pública” no Estado do Piauí conforme disposições do Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020;

Considerando o impacto imediato e significativo na caixa do Estado decorrente da redução abrupta da atividade econômica e, por consequência, da redução na arrecadação de tributos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual com o objetivo de promover ações que reduzam o impacto da pandemia nas finanças do Estado e garantam o funcionamento pleno das ações de saúde, assistência social e segurança pública no combate ao Covid-19.

Parágrafo Único. As medidas de caráter restritivas, previstas nesta resolução, não se aplicam as ações de saúde, segurança pública e assistência social.

Art. 2º Fica suspensa a celebração de novos contratos, inclusive por meio de aditamentos contratuais de aumento de valor, que impactem o orçamento do Estado e sejam custeados com recursos do Tesouro Estadual e do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fontes 100 e 120).

Art. 3º Os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, compreendendo os órgãos da administração direta e indireta, deverão observar as seguintes medidas:

I - Ficam suspensos os gastos de custeio com:

- a) Concessão de passagens aéreas;
- b) Concessão de diárias;
- c) Consultorias e assessorias jurídicas;
- d) Apresentações artísticas, shows, festejos e eventos em geral, inclusive esportivos.

II – Ficam limitadas a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do valor liquidado no mês de referência do exercício anterior, as seguintes despesas:

- a) Material de Consumo;
- b) Suprimento de fundos;
- c) Serviço de terceiros pessoa física;
- d) Locação de veículos;
- e) Locação de impressoras;
- f) Locação de equipamentos, exceto aqueles considerados essenciais;
- g) Aquisição de combustível;
- h) Manutenções de bens móveis em geral (inclusive veículos, e equipamentos);
- i) Serviços Gráficos;

III – Revisão dos demais contratos administrativos celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, podendo a CGFR determinar as seguintes medidas para cada contrato:

- a) Reduzir o contrato unilateralmente, respeitando o limite de 25%, conforme art. 65, §1º da Lei 8.666/93;
- b) Suspender o contrato por até 120 dias, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93;
- c) Rescindir o contrato, com base no art. 78, XII da Lei 8.666/93.

IV - Fica vedado o início de novas obras, bem como reformas e novos projetos que representem aumento de despesa, assim como aquisição de equipamentos ou material permanente;

V – Ficam suspensas as seguintes despesas com pessoal:

- a) Cessão de servidor com ônus para o governo do Estado;
- b) Concessão de horas extras.

VI – Os órgãos e entidades deverão adotar medidas de racionamento e negociação de postergação do pagamento das seguintes despesas:

- a) Água e energia elétrica;
- b) Serviços de telefonia fixa, móvel e internet.

Parágrafo Único. As medidas previstas neste artigo se aplicam as despesas custeadas com recursos do Tesouro Estadual e do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fontes 100 e 120).

Art. 4º A CGFR, mediante justificativa e comprovação da necessidade, poderá excepcionar as regras estabelecidas nesta resolução.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Fazenda e à Controladoria-Geral do Estado, conjuntamente, monitorar o cumprimento das medidas estabelecidas nesta Resolução, devendo adotar os seguintes mecanismos administrativos:

- a) Analisar os contratos administrativos junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo e recomendar as medidas necessárias para cumprimento das determinações desta Resolução;
- b) Monitorar as medidas tomadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo com vistas ao cumprimento desta Resolução.

Art. 6º Cabe à Secretaria da Fazenda, no âmbito do SIAFE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado, adotar as seguintes medidas:

- a) Redução do valor de Liberação de Cotas;
- b) Bloqueio de unidades gestoras;
- c) Anulação ou alteração do valor de notas patrimoniais emitidas.



Art. 7º Ficam suspensos os dispositivos da Resolução 001/2019 contrários a este ato normativo, pelo tempo que perdurar o "Estado de Calamidade Pública" de que trata o Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e terá sua vigência enquanto perdurar o "Estado de Calamidade Pública" de que trata o Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020.

Teresina, 31 de março de 2020.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração

ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA NETO
Secretário de Planejamento

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário de Governo

MARCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador Geral do Estado do Piauí

PLINIO CLERTON FILHO
Procurador Geral do Estado

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ -
SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 50/2020

Institui comissão de servidores para compor a direção de Audiência Pública Eletrônica nº 01/2020/SEADPREV referente ao procedimento licitatório nº AA.002.1.001424/18-43, que trata do Registro de Preços para contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, a fim de suprir as necessidades da SEADPREV e dos órgãos que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, e dá outras providências.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA, Secretário de Estado da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí (SEADPREV), registrada com CNPJ nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 8666/93, que assim dispõe: "Art. 39. Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" desta Lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados";

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 18.884, de 16.03.2020, que dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde decorrente da pandemia Covid-19, e suas repercussões nas finanças públicas;

CONSIDERANDO o Decreto estadual 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 18.902, de 23 de março de 2020, determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços, em complemento ao Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 18.913, de 30 de março de 2020, que prorroga até 30 de abril de 2020 as medidas excepcionais determinadas

pelo Decreto Estadual 18.901, de 19 de março de 2020 e Decreto Estadual 18.902, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SEADPREV nº 043/2020, no art. 1º, prevê a suspensão dos eventos coletivos nas dependências desta SEADPREV até ulterior deliberação, considerando medidas de contingência contra o COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do procedimento licitatório registrado sob o nº AA.002.1.001424/18-43 e a importância de manter a prestação de serviços públicos com adoção de medidas específicas diante da situação de emergência em saúde pública de nível internacional apresentada,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de servidores para compor a direção de Audiência Pública Eletrônica nº 01/2020/SEADPREV referente ao Termo de Referência do procedimento licitatório nº AA.002.1.001424/18-43, que trata do Registro de Preços para contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, a fim de suprir as necessidades da SEADPREV e dos órgãos que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores estaduais para a composição da comissão de que trata a presente Portaria:

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
LÉDA MARIA EULALIO DANTAS LUZ COSTA	Diretora de Licitações em exercício - DL/ SEADPREV	341887-1
JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO	Gerente de Licitações - DL/SEADPREV	343332-3
ANDERSON VIEIRA DA COSTA	Procurador do Estado - Chefe da Consultoria Jurídica Setorial da SEADPREV	0298747-3
LÚCIO CARVALHO DEMES	Auditor Governamental - CGE/SEADPREV	02575043

Art. 3º A Diretora de Licitações da SEADPREV será a Presidente desta comissão, podendo ser substituída, em suas ausências ou impedimentos, pela Gerente de Licitações designada no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º A Diretora de Licitações e a Gerente de Licitações serão responsáveis pela condução da comunicação eletrônica entre a SEADPREV e os participantes, competindo-lhes:

I - Elaborar caderno de resposta sobre os pedidos de esclarecimentos recebidos, que será publicado no endereço eletrônico da SEADPREV;



II - Fazer o Relatório Final da Audiência Pública Eletrônica nº 01/2020/SEADPREV, por meio do qual a Presidente dará por finalizada a Audiência Pública Eletrônica nº 01/2020/SEADPREV, que será publicado no endereço eletrônico da SEADPREV.

Art. 5º Compete aos representantes das setoriais da PGE/PI e CGE/PI na SEADPREV, no âmbito de suas competências legais, o assessoramento direto da Diretora e da Gerente de Licitações, manifestando-se quando formalmente consultados, no que diz respeito aos aspectos jurídicos e técnico-econômicos do Termo de Referência, respectivamente, suscitados pelos credenciados na fase de debates da Audiência Pública Eletrônica nº 01/2020/SEADPREV do procedimento licitatório nº AA.002.1.001424/18-43.

Art. 6º O aviso da Audiência Pública Eletrônica nº 01/2020/SEADPREV será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no endereço eletrônico da SEADPREV, juntamente com o Termo de Referência do procedimento licitatório nº AA.002.1.001424/18-43.

Art. 7º A comunicação entre a SEADPREV e os participantes da Audiência Pública Eletrônica nº 01/2020/SEADPREV ocorrerá exclusivamente por meio do endereço eletrônico da SEADPREV <<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/audipub.php>> e também por meio de e-mail institucional <terceirizados@seadprev.pi.gov.br> criado exclusivamente para este fim.

Art. 8º A data de lançamento da Audiência Pública Eletrônica nº 01/2020/SEADPREV, prazos, fase de credenciamento, fase de debates e outras informações pertinentes à execução da Audiência Pública Eletrônica constará no Aviso da Audiência, que será publicado no DOE/PI e no endereço eletrônico da SEADPREV.

Art.9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 31 de março de 2020.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí
SEADPREV
Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV

Portaria Nº 21, de 27 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º, inciso I do Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Tomadores de Suprimentos de Fundos para atender às necessidades dos Espaços da Cidadania, Centros de Atendimento aos Cidadãos - CIAC e Salas da Cidadania, localizados em Teresina e no interior do Estado.

- Adriana Moura Araújo da Silva, matrícula: 341195-8
- Rosângela Resende de Araújo, matrícula: 341117-6,
- Luís Correia Lima Neto, matrícula: 343889-9

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração
Of. 400



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 014/2020

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o constante do Memorando DAF Nº 001/2020, de que trata do ordenamento de pequenas despesas no âmbito dos escritórios regionais desta ADH-PI;

RESOLVE:

1º) Designar os empregados, abaixo identificados, lotados nos escritórios regionais desta ADH-PI, como Tomadores de Suprimentos de Fundos, cujo valor fica estabelecido em R\$ 500,00(quinhetos reais) para cada escritório, para arcarem com despesas miúdas de pronto atendimento.

- Escritório Regional de Floriano - TANIA SILMARADA SILVA - matrícula nº 146.296-2;
- Escritório Regional de Parnaíba - RIVANDA MARIA DE CERQUEIRA PRADO - matrícula nº 146.300-4;
- Escritório Regional de Picos - IRENE FERREIRA GUILHERME BARBOSA - matrícula nº 146.302-2.

2º) Revogar as disposições em contrário;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 26 de março de 2020

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 15/2020

Teresina, 31 de março de 2020.

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente em relação a pandemia do coronavírus e dá outras providências.

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto 18.884 de 16 de março de 2020.

Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID) contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico recomendando a sua adoção em relação a COVID 19.

Considerando a proibição de grandes aglomerações, fechamento de escolas e restrições de transporte público.

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, consultores e demais transeuntes nas dependências do órgão, bem como manter os serviços funcionando de forma adequada e eficiente.



Considerando a Lei 13.979 de 06.02.2020 que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto Estadual 18.913 de 30 de março de 2020 que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para dispor no âmbito do Estado do Piauí sobre as medidas de emergência de saúde pública e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

RESOLVE:

Art. 2º Ficam dispensados do expediente até o dia 30 de abril de 2020, os seguintes servidores:

I- Mulheres grávidas

II- Portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problema no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas)

III- Servidores acima de 60 anos

IV- Que regressaram de áreas onde tenham ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem sintomas da COVID-19 ou que tenham tido contato com pessoas nesta situação.

§ 1º A dispensa ao serviço deverá ser solicitada, através de requerimento e em caso de doença trazer atestado ou laudo médico, receituário médico ou outra documentação suficiente que comprove a condição de servidor.

Art. 3º Os servidores com menos de 60 anos poderão trabalhar em regime de home-office e poderão ser requisitados para comparecer a Secretaria em dia e com horário determinado, devendo deixar contato telefônico, e-mail e estar em disponibilidade de comunicação.

Art. 4º O protocolo estará funcionando das 09h às 11h e o atendimento ao público será por agendamento autorizado até posterior deliberação.

Art. 5º Os servidores que comparecerem a Secretaria deverão promover ações para potencializar a ventilação natural das salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança e higienização recomendadas pela OMS, dentre elas:

I- Lavar as mãos até a metade do pulso, esfregando a parte interna das unhas e quando isso não for possível usar álcool em gel 70% para limpar as mãos antes de encostar em áreas como nariz, olhos e boca.

II- Evitar cumprimentar as pessoas com abraços, apertos de mão, beijos e quaisquer outras formas de contato nas dependências da Secretaria, a fim de prevenir a propagação do vírus.

III- Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo

IV- Manter a distância de 1 metro de pessoas espirrando ou tossindo

V- Limpar com álcool objetos tocados frequentemente como celulares, grampeadores, furadores de papel, entre outros.

VI- Evitar o compartilhamento de objetos pessoais

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 31 de março de 2020.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária Estadual do Meio Ambiente

Of. 194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 78/2020

Teresina(PI), 27 de fevereiro de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO DA ROCHA BATISTA**, CREA/PI nº 868/D, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
004/2014	Ampliação na U.E. Deolindo Lima, no município de São Raimundo Nonato/PI	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA, CNPJ: 02.989.098/0001-87

Art. 2º -

Determinar ao fiscal que informe à autoridade competente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada, proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cientificar que o fiscal do Contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no Contrato Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de fevereiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Ciência do Servidor Designado

1. Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RAIMUNDO NONATO DA ROCHA BATISTA



PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 97/2020

Cessa os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 0204/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0204/2018 de 04 de junho de 2018 que designava o servidor **Raimundo Antônio Abreu Pereira**, CREA/PI nº 1916063853, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
083/2018	Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Sebastião Alves dos Reis em Assunção do Piauí; U. E. Briolanja de Oliveira em Campo Maior/PI; E. E. 13 de Março em Campo Maior/PI; CEEPRU Cônego Cardoso em São Miguel do Tapuio/PI; U. E. Lima Rebelo em São Miguel do Tapuio/PI; UAB – Sigefredo Pacheco / U. E. Dr. Jeronimo dos Santos e Silva em Sigefredo Pacheco/PI; U. E. Venancia Lages em Cabeceiras/PI; U. E. Estado da Paraíba em Esperantina/PI; U. E. Santa Teresina em Madeiro/PI; U. E. Machado Cerqueira/PI	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA , CNPJ nº 82.870.478/0001-37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 98/2020

Teresina(PI), 05 de março de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Lauro Ricardo Gonçalves de Sousa**, matrícula funcional nº 0333046-0, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
083/2018	Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Sebastião Alves dos Reis em Assunção do Piauí; U. E. Briolanja de Oliveira em Campo Maior/PI; E. E. 13 de Março em Campo Maior/PI; CEEPRU Cônego Cardoso em São Miguel do Tapuio/PI; U. E. Lima Rebelo em São Miguel do Tapuio/PI; UAB – Sigefredo Pacheco / U. E. Dr. Jeronimo dos Santos e Silva em Sigefredo Pacheco/PI; U. E. Venancia Lages em Cabeceiras/PI; U. E. Estado da Paraíba em Esperantina/PI; U. E. Santa Teresina em Madeiro/PI; U. E. Machado Cerqueira/PI	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA , CNPJ nº 82.870.478/0001-37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

1. Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
2. **Lauro Ricardo Gonçalves de Sousa**

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

DESPACHO Nº: 657/2020/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 24 DE MARÇO DE 2020.

PROCESSO Nº: 00002.000502/2019-39

DESPACHO Nº 657/2020/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA-SEADPREV-PI

PARA: GABINETE GERAL DO SECRETÁRIO DA SEADPREV-PI

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00002.000502/2019-39:

O Secretário de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR prorrogação do Contrato nº 01/2016 firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e a empresa SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, referente à locação de mão de obra terceirizada para atender demanda do órgão solicitante. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer PGE/PLC nº 541/2019 e Despacho CGE/PI nº 4/2019 em anexo, assim como do parecer da UNIGGP/SEFAZ nº 133/2020 (valor exercício 2020 – R\$ 526.380,00) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim

como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Merlong Solano Nogueira

Secretário de Administração e Previdência

SEADPREV/PI

DESPACHO Nº: 689/2020/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 26 DE MARÇO DE 2020.

PROCESSO Nº: 00002.000650/2020-97

DESPACHO Nº 689/2020/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA-SEADPREV-PI

PARA: GABINETE GERAL DO SECRETÁRIO DA SEADPREV-PI, SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº 00002.000650/2020-97;

O Secretário de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR prorrogação do Contrato nº 01/2019 firmado entre o SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV e a R. F. C. CARVALHO ME, referente à locação de veículos para atender demanda do órgão solicitante. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do PARECER PGE/PLC nº 540/2020 e PARECER CGE nº 84/2020 em anexo, assim como do parecer da UNIGGP/SEFAZ nº 31/2020 (valor global – R\$ 376.009,14) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 26 de março de 2020.

Merlong Solano Nogueira

Secretário de Administração e Previdência

SEADPREV/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 522/2020/PIAUIPREV, 26 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0070P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado JONIA MARIA MOTA DA SILVA DAMASCENO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 20 hs, nível II, classe SE, do quadro de pessoal da U.E.EPACASTELO BRANCO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0865877, portador do CPF nº. 454.003.693-91, falecido em 30/03/2019, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c art. 1º da Lei 6933/2016 c/c art. 2º, I da Lei 7131/2018				1.970,89		
HONORARIOS	Lei 4212/1988 c/c da LC nº 71/06				14,29		
TOTAL					1.985,18		
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA REBECA MOTA DA SILVA DAMASCENO	03/01/2004	Filho (a) Menor não emancipado	042.932.033-70	14/01/2020	03/01/2025	100,00	1.985,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 552/2020/PIAUIPREV

TERESINA - PI, 26 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2018.07.0374P, 00003.000802/2020-41 e 0813208-81.2018.8.18.0140 sub judice.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) ELCIDES LUIZA DE SOUSA, outrora ocupante do cargo 3.SARGENTO, nível , classe 1, do quadro de pessoal do (a) INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0315940, portador do CPF nº. 352.914.273-53, falecido em 12/02/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.682,18 , (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSIDIO	anexo único da lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art.2º, anexo II da lei 7081/17 c/c art. 1º lei nº 6.933/16					3.634,44	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12					47,74	
TOTAL						3.682,18	
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO SILVA	19/03/1944	Companheiro(a)	719.029.453-87	12/02/2018	VITALÍCIO	100,00	3.682,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 472

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 23/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0091P - PORTARIA Nº: 524/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ELENISA OLIVEIRA NUNES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0367940, portador do CPF nº 132.467.803-82 e do PIS/PASEP nº 17026388639, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.140,05 (Mil, cento e quarenta reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.140,05

EM: 28/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1548P - PORTARIA Nº: 270/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA MARIA PEREIRA SIRGHE**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0708771, portador do CPF nº 327.745.833-49 e do PIS/PASEP nº 17041340331, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.480,71 (Mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.437,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,56
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.480,71

18/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0454P - PORTARIA Nº: 328/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **TERESA ALVES DE LEMOS REIS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0770353, portador do CPF nº 338.317.773-49 e do PIS/PASEP nº 17030975292, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,47 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.226,47

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de abril de 2020 • Nº 62

EM: 06/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2168P - PORTARIA Nº: 333/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO DOS SANTOS LOPES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência B, matrícula nº 0405124, portador do CPF nº 306.612.933-00 e do PIS/PASEP nº 12070448349, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 6.647,27 (Seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.641,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16	R\$1.005,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.647,27

EM: 27/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2199P - PORTARIA Nº: 334/2020 - PIAUIPREV RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MIRAIZA ROSA LUSTOSA NOGUEIRA PENA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0769762, portador do CPF nº 298.891.703-53 e do PIS/PASEP nº 17047322181, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.775,83 (Três mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.775,83

EM: 02/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2532P - PORTARIA Nº 346/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DILMA MARIA DOS SANTOS PEDROSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão: C, matrícula nº: 001678X, portador do CPF nº: 226.723.383-53 e do PIS/PASEP nº: 17025796822, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.609,06 (Mil, seiscentos e nove reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.573,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.609,06

EM: 24/03/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.2519P - PORTARIA Nº: 531/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MANOEL FRANCISCO DE MOURA**, ocupante do Grupo Auxiliar - Nível Elementar, cargo de MOTORISTA, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0439932, portador do CPF nº: 160.657.603-82 e do PIS/PASEP nº: 10046375101, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.432,22 (Dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.637,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$502,65
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$292,56
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.432,22

EM: 13/03/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0986P - PORTARIA Nº: 446/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CRUZ CAMPELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0782394, portador do CPF nº 305.261.323-53 e do PIS/PASEP nº 12117301942, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.847,49 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$12,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.847,49

EM: 26/03/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1131P - PORTARIA Nº: 458/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0364657, portador do CPF nº 239.736.253-87 e do PIS/PASEP nº 17037197457, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.688,37 (Mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.658,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.688,37



EM: 24/03/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0870P - PORTARIA Nº: 268/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº: 0302864, portador do CPF nº: 078.335.123-20 e do PIS/PASEP nº: 10105629852, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 7.528,77 (Sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.528,77

EM: 17/03/2020 - PROCESSO Nº: 2017.01.1259P - PORTARIA Nº: 470/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **PAULO DA SILVA SANTOS**, ocupante do GRUPO AUXILIAR, NÍVEL ELEMENTAR, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0053341, portador do CPF nº 145.203.623-34 e do PIS/PASEP nº 10896957125, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de **R\$ 513,18** (Quinhentos e treze reais e dezoito centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 09/06/2010.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(7.342 / 12.775 (57,4716%) DE R\$ 892,93) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 513,18
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 513,18

EM: 21/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1736P - PORTARIA Nº: 329/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o art. 40, §1º, inciso III, a, da CF/88, com redação da EC 41/2003 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **JOSÉ TEIXEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de MÉDICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 1685171, portador do CPF nº 043.532.183-87 e do PIS/PASEP nº 10693765701, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$11.289,70** (Onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 11.289,70
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 11.289,70

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM 26/03/2020: PROCESSO Nº: 2019.03.1296P - PORTARIA Nº: 567/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, ao Segurado (a) **CARLOS ALBERTO HOLANDA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0587486, portador do CPF nº 762.882.693-87 e do PIS/PASEP nº 17044423807, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 1.138,63 (Mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO DE ACORDO COM (12.221 / 12.775 (95.6634%) DE R\$ 1.190,25)	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1138,63
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.174,63

EM 25/03/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0231P - PORTARIA Nº: 565/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MILTON LIMA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 042702X, portador do CPF nº: 171.580.603-49 e do PIS/PASEP nº: 17024473280, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 7.603,59 (Sete mil, seiscentos e três reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16	R\$1.912,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.603,59

Em 25/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0395P PORTARIA Nº: 550/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CARMEM CÉLIA VASCONCELOS BRITO GONÇALVES**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de DENTISTA, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0388084, portador do CPF nº 112.354.543-04 e do PIS/PASEP nº 17037205468, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.251,55 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.244,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$7,18
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.251,55



Em 16/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2185P- PORTARIA Nº: 456/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA MATOS SOUSA MOREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0482471, portador do CPF nº 361.593.793-72 e do PIS/PASEP nº 17041281785, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.696,73 (Três mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.610,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$86,08
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.696,73

Em 18/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2196P - PORTARIA Nº: 497/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, conforme o Art 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003. **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ERIVANIA MARIA DE CASTRO ANDRADE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SM, Nível II, matrícula nº 1786008, portador do CPF nº 273.518.233-91 e do PIS/PASEP nº 12216482341, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$3.836,51 (Três mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(9.194 / 10.950 (83.9635%) DE R\$ 3.836,51) DE ACORDO COM O ART. 1º DA R\$ 3.836,51 LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.836,51

Em 13/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0875P - PORTARIA Nº: 432/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MANOEL MESSIAS MENDES BARBOSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0728071, portador do CPF nº 151.372.523-87 e do PIS/PASEP nº 17024438418, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,40 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.226,40

Em 26/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0891P - PORTARIA Nº: 570/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA CLEIDE LIMA DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0565938, portador do CPF nº 474.469.863-87 e do PIS/PASEP nº 17022204207, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.954,97 (Três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$119,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.954,97

Em 17/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0945P - PORTARIA Nº: 434/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOÃO LUIZ VIANA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0609218, portador do CPF nº 066.917.063-15 e do PIS/PASEP nº 17020805882, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.451,20 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.451,20

Em 23/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0961P - PORTARIA Nº: 307/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DA CRUZ SOUSA ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão: C, matrícula nº 0147362, portador do CPF nº 412.316.863-91 e do PIS/PASEP nº 17054187359, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.214,87 (Mil, duzentos e catorze reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.168,07
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$46,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.214,87

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de abril de 2020 • Nº 62

11

Em 06/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0962P - PORTARIA Nº: 362/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARILAND FREITAS ANTUNES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0810525, portador do CPF nº 482.219.453-15 e do PIS/PASEP nº 17051504957, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.061,05 (Quatro mil, sessenta e um reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.061,05

Em 25/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1008P - PORTARIA Nº: 438/2020- PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SOLIDADE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0782629, portador do CPF nº 341.478.533-15 e do PIS/PASEP nº 17051507301, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.017,12 (Quatro mil, dezessete reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.017,12

Em 18/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1012P - PORTARIA Nº: 500/2020- PIAUI PREVIDÊNCIA -

RESOLVE: RETIFICAR a Portaria Nº. 2.983/2019, datada de 03 de Dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 237, fl.10, datado de 13 de Dezembro de 2019, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor de **MARIA DOS REMÉDIOS ARAÚJO BENÍCIO**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe I, Padrão E, matrícula Nº 0064874, portador do CPF Nº 218.213.053-53 e do PIS/PASEP Nº 17030920501, do quadro de pessoal da SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET para RETIFICAR a seguinte informação: onde se lê "SECRETARIA DE CULTURA", leia-se "SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET".

Em 23/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1150P - PORTARIA Nº: 523/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ELOISA XIMENES DE MORAIS LEITE**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe II, Padrão: D, matrícula nº 0873322, portador do CPF nº 280.401.041-49 e do PIS/PASEP nº 12110862302, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.819,63 (Mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.813,88
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$5,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.819,63

Em 17/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1397P - PORTARIA Nº: 464/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **IONE MARIA RIBEIRO SOARES LOPES**, ocupante do cargo de MÉDICO Ambulatorial 20 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 018402X, portador do CPF nº 066.398.603-68 e do PIS/PASEP nº 10888462422, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 12.028,18 (Doze mil, vinte e oito reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$11.982,73
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$45,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.028,18

Em 23/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1443P - PORTARIA Nº: 436/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURÃO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0637122, portador do CPF nº 287.932.773-34 e do PIS/PASEP nº 17049909651, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.913,58 (Três mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$78,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.913,58



EM 13/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1452P - PORTARIA Nº: 364/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) **ENÉAS SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: II, PADRÃO: D, matrícula nº: 0258504, portador do CPF nº: 124.032.614-91 e do PIS/PASEP nº: 10789004728, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 1.863,52 (Mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.340,32
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$480,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.863,52

EM 23/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1474P - PORTARIA Nº: 429/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOÃO JUSTINIANO BARBOSA NETO**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº: 0305499, portador do CPF nº: 583.204.407-00 e do PIS/PASEP nº: 10867087959, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 7.628,77 (Sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.628,77

EM 16/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1631P - PORTARIA Nº: 433/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA PEREIRA SAMPAIO**, ocupante d Grupo Ocupacional Nível Auxiliar, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0363944, portador do CPF nº 240.718.543-91 e do PIS/PASEP nº 17026392563, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.551,48 (Mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.541,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$9,58
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.551,48

EM 05/03/2020 - PROCESSO Nº: 2016.04.1691P - PORTARIA Nº: 391/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUCIRENE ONIAS MACEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II,, PADRÃO: D, matrícula nº 0781258, portador do CPF nº 255.514.423-49 e do PIS/PASEP nº 17045531247, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.473,52 (Mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO T)/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.437,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.473,52

EM 21/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1719P - PORTARIA Nº: 317/2.020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) **OSMAR ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 006444X, portador do CPF nº 132.541.973-72 e do PIS/PASEP nº 10821620573, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com proventos de R\$ 1.153,25 (Mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.153,25

EM 23/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1856P - PORTARIA Nº: 504/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **CARMINE MARIA SILVA FURTADO SOARES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº



0839744, portador do CPF nº 697.252.093-20 e do PIS/PASEP nº 12433492183, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.649,44 (Três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.610,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.649,44

EM 20/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1877P - PORTARIA Nº: 290/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EMERSON SANTOS BRANDÃO**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe: I, Padrão: A, matrícula nº: 0013315, portador do CPF nº: 375.585.367-15 e do PIS/PASEP nº: 10077108059, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 2.895,88 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.327,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$540,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.895,88

Em 17/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2054P - PORTARIA Nº: 472/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GLICINIA ARAUJO MOREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0805017, portador do CPF nº 327.457.613-15 e do PIS/PASEP nº 17037142040, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.948,50 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA	R\$3.926,43

LEI Nº 6.933/16		
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$22,07
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.948,50

Em 18/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2075P - PORTARIA Nº: 503/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA VALDENICE DE SOUSA ALMEIDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0844772, portador do CPF nº 397.699.253-49 e do PIS/PASEP nº 17059237036, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.649,44 (Três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.610,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.649,44

Em 19/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2276P - PORTARIA Nº: 513/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SILVANA ORSANO DOS SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0840394, portador do CPF nº 374.616.993-34 e do PIS/PASEP nº 17054185968, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.878,60 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.878,60

Em 19/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2482P - PORTARIA Nº: 514/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUIS JANUARIO DE SOUSA FILHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0715948, portador do CPF nº 182.693.973-34 e do PIS/PASEP nº 12119301559, do quadro de pessoal do(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.995,80 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$69,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.995,80

Em 24/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1359P - PORTARIA Nº: 532/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RIZÉLDA ANDRADE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0864218, portador do CPF nº 302.771.163-68 e do PIS/PASEP nº 17004745072, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.878,60 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.878,60

Em 12/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1585P - PORTARIA Nº: 350/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CÁCIA MARIA DE SÁ CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 Horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0860468, portador do CPF nº 274.180.223-87 e do PIS/PASEP nº 17039023626, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.152,28

Em 16/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0447P - PORTARIA Nº: 462/2020- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0014788, portador do CPF nº 349.897.813-68 e do PIS/PASEP nº 17038841325, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.127,18 (Mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.127,18

EM: 23/03/2020 - PROCESSO Nº: 2016.04.2012P - PORTARIA Nº: 460/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ZELIA MONTE LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão A, matrícula nº 0402532, portador do CPF nº 330.408.003-10 e do PIS/PASEP nº 17017313028, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.150,75 (Mil, cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.120,73
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.150,75

EM: 23/03/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.0615P - PORTARIA Nº: 527/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ LUIZ DE MIRANDA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0435244, portador do CPF nº 038.936.693-53 e do PIS/PASEP nº 10275254558, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.767,80 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.767,80



EM: 24/03/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.1563P - PORTARIA Nº: 529/2020 - PIAUÍ

PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ALFREDINA ALVES MIRANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0446181, portador do CPF nº 227.923.843-87 e do PIS/PASEP nº 17022183080, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.370,35 (Mil, trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.340,32
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.370,35

EM: 24/03/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3897P - PORTARIA Nº: 535/2020 - PIAUÍ

PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DOS SANTOS DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0028371, portador do CPF nº: 286.264.193-68 e do PIS/PASEP nº: 17011795543, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 6.696,28 (Seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADACÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16	R\$1.005,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.696,28

EM: 24/03/2020 - PROCESSO N: 2018.03.1836P - PORTARIA Nº: 539/2020 - PIAUÍ

PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **HAROLDO LAGES GONZALES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0216402, portador do CPF nº 350.133.113-49 e do PIS/PASEP nº 17045539515, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos mensais de R\$ 1.127,18 (Mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR

VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.127,18

EM: 20/02/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0135P - PORTARIA Nº: 314/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA ROSA DE SOUSA NETA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1026755, portador do CPF nº 709.960.593-34 e do PIS/PASEP nº 19002542693, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.916,33 (Três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.916,33

EM: 23/03/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0838P - PORTARIA Nº: 530/2020 - PIAUÍ

PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO DA SILVA PIMENTEL**, ocupante do GRUPO AUXILIAR, NÍVEL ELEMENTAR, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0439363, portador do CPF nº: 186.177.513-04 e do PIS/PASEP nº: 10105639998, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER, com proventos de R\$ 2.219,87 (Dois mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.637,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$458,77
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$124,09
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.219,87

EM: 17/03/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0911P - PORTARIA Nº: 469/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **TERESINHA FRANCISCA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0465097, portador do CPF nº 156.512.823-00 e do PIS/PASEP nº 19014480434, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.198,81 (Mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.198,81

EM: 12/02/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1111P - PORTARIA Nº: 351/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO CARLOS RIBEIRO SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0465062, portador do CPF nº 246.803.033-87 e do PIS/PASEP nº 12161504195, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.918,78 (Três mil, novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$83,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.918,78

EM: 02/03/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.2175P - PORTARIA Nº: 366/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LISIA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0836737, portador do CPF nº 181.928.823-49 e do PIS/PASEP nº 10120948629, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.733,73 (Três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.733,73

EM: 26/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.01.1895P - PORTARIA Nº: 568/2020 - PIAUIPREV
Resolve conceder benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, amparado pelo Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao

Segurado(a) **MARIA DA CRUZ SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº 0656135, portador do CPF nº 341.385.793-20 e do PIS/PASEP nº 17059241351, com os proventos de R\$ **678,00** (Seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(9.437 / 10.950 (86.1826%) DE R\$ 689,01) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 593,81
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$84,19
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 678,00

EM: 25/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.03.1338P - PORTARIA Nº: 564/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA

Resolve, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **JOELMA MOREIRA ABREU**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SM, Nível I, matrícula nº 1709615, portador do CPF nº 956.627.153-00 e do PIS/PASEP nº 19024528294, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ **3.695,29** (Três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 3.695,29
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.695,29

EM: 25/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.03.1721P - PORTARIA Nº: 566/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA

Resolve, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **DEMerval MASCARENHAS LUSTOSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão D, matrícula nº 2060841, portador do CPF nº 097.496.161-20 e do PIS/PASEP nº 10601786758, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ **1.010,15** (Mil, dez reais e quinze centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 1.010,15
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.010,15

EM: 16/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.03.1834P - PORTARIA Nº: 430/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA

Resolve, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **RAIMUNDO NONATO FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SL, Nível II, matrícula nº 1712659, portador



do CPF nº 725.412.023-34 e do PIS/PASEP nº 12683734273, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ **1.176,56** (Mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04		R\$ 1.176,56
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.176,56

EM: 02/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0289P - PORTARIA Nº: 359/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARGARIDA MARIA DE SOUSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe II, PADRÃO: E, matrícula nº 090524X, portador do CPF nº 618.422.813-72 e do PIS/PASEP nº 17060061620, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.110,79 (Mil, cento e dez reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.074,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.110,79

EM: 18/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0384P - PORTARIA Nº: 502/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IDALINA MARUSA ARAÚJO MENESES SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0776360, portador do CPF nº 374.178.783-34 e do PIS/PASEP nº 17049908795, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.925,92 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.925,92

EM: 25/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0386P - PORTARIA Nº: 559/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO CRISPIM DE ARAUJO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0430285, portador do CPF nº 156.529.983-34 e do PIS/PASEP nº 10720002017, do quadro de

pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.152,06 (Mil, cento e cinquenta e dois reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$42,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.152,06

EM: 24/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0511P - PORTARIA Nº: 538/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA LACERDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0712299, portador do CPF nº 306.008.393-20 e do PIS/PASEP nº 17033715747, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, embora o(a) servidor (a) tenha requerido o benefício com redução de tempo, pelo efetivo exercício da função de magistério, o(a) mesmo(a) já atingiu os requisitos de acordo com a regra geral acima citada, com proventos de R\$ 4.199,60 (Quatro mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.199,60

EM: 23/03/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.0719P - PORTARIA Nº: 528/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **NOÉ DE ALMEIDA MELO FILHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0638943, portador do CPF nº 096.610.773-04 e do PIS/PASEP nº 10629340711, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.559,81 (Mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.520,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.559,81



EM: 26/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0725P - PORTARIA Nº: 572/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EDIMILSON COSTA DOS REIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0735787, portador do CPF nº 216.775.653-49 e do PIS/PASEP nº 17024451570, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.586,36 (Mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.520,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$66,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.586,36

EM: 02/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0771P - PORTARIA Nº: 345/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDO JOÃO DA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0728497, portador do CPF nº 244.357.163-72 e do PIS/PASEP nº 17026414389, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.211,94 (Mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$21,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.211,94

Of. 464



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N - Centro Adm. - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 225/2020

Teresina(PI), 30 de março de 2020

Cessam os efeitos da Portaria GSE Nº 0681/2017, define a responsabilização quanto à gestão patrimonial, bem como da prestação de contas dos recursos financeiros repassados à Unidade Escolar Anicota Burlamaqui, jurisdicionada pela 19ª Gerência Regional de Educação do Estado do Piauí e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Considerando que o cargo comissionado possui natureza "ad nutum", nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração, não necessitando o ato de motivação para a sua prática.

Considerando que a Prestação de Contas é dever constitucional dos que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiros, bens e valores públicos.

Considerando **Portaria GSE/ADM Nº 112/2020**, de 25 de março de 2020, a qual determina a disponibilização das instalações físicas da Unidade Escolar Anicota Burlamaqui para abrigar, em caráter temporário, moradores de rua em risco de contaminação pela COVID 19;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria GSE Nº 0681/2017, que designava **JOSÉ EVANDO DA SILVA**, matrícula nº **298539-0**, para exercer a função gratificada de DIRETOR da Unidade Escolar Anicota Burlamaqui, no município de TERESINA - PIAUÍ.

Art. 2º - Instituir que doravante, a gestão patrimonial da supracitada Unidade Escolar ficará sob a responsabilidade da 19ª Gerência Regional de Educação, nesta Capital.

Parágrafo único - Caberá ao ex-gestor de quem trata esta Portaria, elaborar e apresentar relatório patrimonial da Unidade Escolar Anicota Burlamaqui à Direção da 19ª Gerência Regional de Educação, nele constando a especificação de cada item bem como sua quantidade.

Art. 3º - Determinar ainda que o referido ex-gestor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, realize a prestação de contas junto à 19ª GRE/SEDUC/FNDE, dos recursos financeiros repassados enquanto esteve à frente da direção da Unidade Escolar Anicota Burlamaqui, nesta Capital, devendo ao término deste expediente, finalizar a inscrição do respectivo Conselho Escolar junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N - Centro Adm. - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 228/2020

Teresina(PI), 30 de março de 2020

Prorroga a vigência das disposições da Portaria SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 110/2020 até o dia 30 de abril de 2020 e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela COVID-19, em todos os Estados da Federação;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 18.913, de 30 de março de 2020, que prorroga e determina, nas redes pública e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto Nº 18.913, de 30 de março de 2020, estipulou a vigência das medidas excepcionais até 30 de abril de 2020, inclusive para as determinações do Decreto Nº 18.901, de 19 de março de 2020 e Decreto Nº 18.902, de 23 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação das disposições da Portaria SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 110/2020 até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º - A revisão das medidas dispostas nesta Portaria ou medidas adicionais que se fizerem necessárias serão adotadas caso haja regressão ou evolução da situação de Calamidade Pública.

Art. 3º - As disposições desta Portaria abrangem todo o âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí como Sede, Gerências Regionais de Educação, Unidades Escolares e demais unidades administrativas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA Nº 033 /2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Nailton de Sousa Silva**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 022/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- LTDA.**, relativo aos serviços de construção de 770,00m², de Pavimentação em Paralelepípedo, no bairro Bernardo Rêgo, na Rua Deusimar Manduca, zona urbana do Município de Esperantina-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 31 de março de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI



PORTARIA N.º 034 /2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 009/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- LTDA.**, relativo aos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, no município de Coronel José Dias-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 31 de março de 2020


LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 381

PORTARIA/GAB/SEID nº 019/2020 Teresina (PI), 31 de Março de 2020.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar a servidora **Martha Amorim Ribeiro Carvalho**, matrícula nº 339037-3 para atuar como fiscal dos contratos:

CONTRATO 008/2020	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CNPJ: 08.784.976/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.064.095.00-27 CONTATO: (31) 3771-1653 E-MAIL: seventec@terra.com.br
CONTRATO 009/2020	RECICLE EXPRESS IND & COM LTDA	CNPJ: 07.969.885/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 194599396 CONTATO: (86) 2107-0800 E-MAIL: lucas@recicleexpress.com.br
CONTRATO 010/2020	VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA- EPP	CNPJ: 21.997.155/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.711.937/0001-60 CONTATO: (61) 3046-9990 E-MAIL: licitação@vixbot.com.br
CONTRATO 011/2020	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	CNPJ: 92.823.764/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0002276 CONTATO: (54) 3523-1295 E-MAIL: dilon.net@uol.com.br
CONTRATO 012/2020	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 356.201.198-90 - MEI	CNPJ: 31.672.925/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 675.343.267.116 CONTATO: (11) 98666-2944 E-MAIL: patricdiego17@gmail.com

Objeto dos contratos: Aquisição de Equipamentos de Informática conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência. Contratos vinculados ao Pregão Eletrônico nº 001/2020 CPL/SEID, Processo Administrativo nº 00425/18

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão
Da Pessoa Com Deficiência



PORTARIA/GAB/SEID nº 20/2020

Teresina (PI), 31 de março de 2020.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados por esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **João Pedro Silva Santos**, matrícula nº 339105-1, Diretor Administrativo Financeiro desta SEID, para a função de "Gestor de Contratos", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados por esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópias dos contratos administrativos, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando das movimentações dos contratos administrativos, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão
Da Pessoa Com Deficiência

Portaria nº 021/2020-GAB/SEID

Teresina (PI), 31 de Março de 2020

O Secretário de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11/03/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico, recomendando a sua adoção em relação a COVID-19: proibição de grandes aglomerações; fechamento de escolas e outras medidas : restrições: restrições de transporte público e/ou de locais de trabalho e outras medidas: quarentena e/ou isolamento.

Considerando a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11/03/2020, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, que "Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 18.913, de 30 de março de 2020, que "Prorroga e determina, nas redes pública e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao Covid-19 e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, até ulterior deliberação, a realização de eventos coletivos nas dependências da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, que não sejam imprescindíveis.

Art. 2º Estão dispensados do expediente da SEID, até o dia 30 de abril de 2020, os servidores:

I - mulheres grávidas;

II - portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensões, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes reais e outras doenças comprovadamente crônicas);

III - servidores acima de 60 anos;

IV - que regressaram de áreas onde tenham ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem sintomas da COVID-19, ou que tenham tido contato com pessoas nessa situação.

§ 1º - As dispensas deverão ser solicitadas, por meio de requerimento protocolado, com anexação de

documentos (atestado ou laudo médico; receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente) que comprovem a condição do servidor;

§ 2º - Suspender o atendimento ao público, exceto agendas previamente autorizadas, até posterior deliberação;

§ 3º - O protocolo da SEID e do Passe Livre, ficarão restritos aos casos de urgências, e os demais, deverão aguardar a liberação de atendimento.

Art. 3º. As medidas constantes nesta Portaria, aplicam-se também, à expedição do Passe Livre Intermunicipal, expedição do Passe Livre Cultura e expedição da Carteira de Identificação do Autista.



Art. 4º. Todos os servidores da SEID deverão trabalhar de suas residências, em regime de home Office, afim de controlar a pandemia di COVID-19. Documentos externos deverão ser enviados pelo e-mail: seid@seid.pi.gov.br

Parágrafo único. Ficam suspensos o atendimento ao público para fins de visitação, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra -se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão
Da Pessoa Com Deficiência

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 115-A/2020

Institui comitê de gestão de crises para fins de controle e acompanhamento do COVID-19 no âmbito do Sistema Prisional do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art.109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Presidencial nº 88, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em todo o Brasil, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a emissão de Nota Técnica do Setor de Humanização e Reintegração Social com sua Coordenação de Saúde e de Serviço Social, de março de 2020, no que tange aos procedimentos/protocolos e orientações para prevenção de contágio por Coronavírus no Sistema Prisional do Piauí;

CONSIDERANDO as medidas preventivas adotadas para a prevenção do Coronavírus (Covid-19), para zelar pela saúde de servidores, internos e acompanhar a situação da doença promovendo os cuidados necessários no sistema prisional do Estado do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR na Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, o Comitê de Gestão de Crise para fins de controle e acompanhamento da situação de emergência no âmbito do Sistema Prisional do Piauí, com a seguinte composição:

- I - Secretário de Estado da Justiça;
- II - Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária;
- III - Diretoria de Inteligência;
- IV - Diretoria de Humanização e Reintegração Social;
- V - Diretoria Administrativa Financeira;
- VI - Diretoria de Assistência Militar;

Parágrafo único O referido comitê, deverá adotar as medidas necessárias para promover o controle/prevenção para minimizar a proliferação do vírus nas unidades penais do Estado do Piauí,

acompanhar a situação da epidemia, garantir a segurança dos internos, bem como, de seus servidores para que possam desempenhar suas atividades de forma segura e eficaz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de março de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado da Justiça

Of. 323



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GAB Nº 14/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 03/2020

Ref. Processo nº: AA.130.007487/19-03

I. Objeto Contratual: contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza e conservação do Parque Estadual Zoobotânico, localizado no Município de Teresina-PI.

Assim, mediante o disposto no art. 67 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como CONTRATANTE e Sinavias Projeto e Execução de Obras Viárias LTDA CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA, CPF nº 217.395.523-34, Mat. 025.299-2, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei

II- Avaliar a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante, eventualmente propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Teresina-PI, 04 de Março de 2020.

ANTÔNIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA
Fiscal titular do contrato

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



PORTARIA GABINETE Nº. 002/2020

O Diretor Geral do Hospital Getúlio Vargas de Teresina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Artigos 22 e 92, inciso VIII, do Regimento Interno do Hospital, considerando Portaria Gabinete nº. 027/2013 de 17 de maio de 2013,

RESOLVE:

I. Tornar sem efeito a Portaria Gabinete/HGV nº. 039/2019, de 04 de outubro de 2019.

II. Constituir a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do HGV, que passará a funcionar com a seguinte composição:

MEMBROS:

1. Cássia Maria Luz Barradas Vilarinho (Nutricionista) - Presidente;
2. Fábio Marcos de Sousa (Diretor Técnico Assistencial);
3. Caubi de Araújo Medeiros (Coordenador Médico das UTI'S);
4. Nilson Lima Lopes Buenos Aires (Coordenador de Assistência Farmacêutica);
5. Pedro Vitor Lopes Costa (Coordenador da Clínica Ginecológica);
6. Osvaldo Mendes de Oliveira Filho (Coordenador da Clínica Ortopédica);
7. José Dilson Marques Filho (Coordenador da Clínica de Fisioterapia);
8. Antônio Alves de Araújo (Coordenador de Nutrição e Dietética);
9. Francisco de Assis Lima Dourado (Coordenador da Odontologia);
10. Romak Beserra Holanda (Gerente de Enfermagem);
11. Celina Teresa Castelo Branco Couto de Miranda (Coordenadora da Clínica Nefrológica);
12. Daniel José Martins Barbosa (Supervisão de Diagnóstico por Imagem);
13. Aderivaldo Coelho de Andrade (Coordenador da Clínica Cirúrgica);
14. Martônio de Assunção Cordeiro (Coordenador do Serviço de Hemodinâmica);
15. Lilibeth Sales Carvalho (Laboratório de Análises Clínicas);
16. Jaqueline de Meneses Aragão (Supervisora da Lavanderia);
17. Maria de Fátima Gomes Teixeira Leal (Supervisora do Serviço Social);
18. Nayane Cristina Santos de Alcantara (Supervisora dos Serviços Gerais - Higienização);
19. Francisca Cecília Viana Rocha (Enfermeira);
20. Arquimedes Cavalcante Cardoso (Coordenador da Clínica Neurológica).

APOIO:

1. Maria de Fátima Barbosa Carvalho;
2. Antônio Andreina de Sousa;
3. Tânia de Fátima Santiago Santos;
4. Rosemary Gomes Aguiar Pedreira;
5. Maria do Rosário de Fátima Melo Castelo Branco;
6. Rosângela Maria Nascimento de Carvalho.

III. As atividades da Comissão deverão constar em Regimento Interno, a ser elaborado e revisado periodicamente pelos seus membros;

IV. As atividades da Comissão deverão ser registradas em ata e/ou relatórios mensais e apresentados a Diretoria Geral em reuniões mensais, constantes em cronograma, a ser estabelecido posteriormente;

V. É obrigatória a participação de todos os membros nas reuniões mensais com a Coordenação das Comissões e Diretoria Geral do HGV;

VI. O funcionamento da Comissão será acompanhado pela Coordenação das Comissões Permanentes do HGV;

VII. Fica estabelecida a obrigatoriedade de pelo menos uma reunião ordinária mensal;

VIII. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria, Teresina, 28 de janeiro de 2020.

Dr. Antônio Gilberto Albuquerque Brito
Diretor Geral do HGV

Of. 550



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 009/2020 Teresina, 31 de março de 2020.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

ADIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subitens 57, 58, 59, 62 e 63, do item 3 - "**ÁGUA MINERAL**", 21 e 29 do item 4 - "**ENERGÉTICO**" e 1 e 4 do item 6 - "**HIDROTÔNICO E ISOTÔNICO**" do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam revogados os subitens 27 e 28 do item 4 - "**ENERGÉTICO**", do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no ANEXO II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 31 de março de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI



ANEXO I
Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL R(\$)
3	ÁGUA MINERAL		
	(...)		
57	ÁGUA MINERAL CRYSTAL COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,53
58	ÁGUA MINERAL CRYSTAL COM GÁS GARRAFA PET 350ML	un	1,20
59	ÁGUA MINERAL CRYSTAL COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,89
62	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS COPO 300ML	un	1,07
63	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,41

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL R(\$)
4	ENERGÉTICO		
	(...)		
21	ENERGÉTICO BURN ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	un	9,46
29	ENERGÉTICO BURN LATA 473ML	un	7,81

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL R(\$)
6	HIDROTÔNICO E ISOTÔNICO		
	(...)		
1	HIDROTÔNICO 19 POWERADE GARRAFA PET 500ML	un	4,13
4	ISOTÔNICO POWERADE GARRAFA PET 500ML	un	5,27

ANEXO II
Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL R(\$)
4	ENERGÉTICO		
	(...)		
27	ENERGÉTICO BURN MONSTER GARRAFA PET 1L	un	9,95
28	ENERGÉTICO BURN MONSTER LATA 260ML	un	6,29

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALACIO DE KARNAK
SECRETARIA DE GOVERNO

RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DO CONSELHO GESTOR DE PPP DO ESTADO DO PIAUÍ

Suspensão e Renegociação do prazo do cronograma de investimentos, obras e metas dos contratos celebrados no âmbito do Programa Estadual de Parceria Público Privadas e Concessões.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 94 e 102, incisos VI e XIII, Constituição Estadual, bem como no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Estadual nº 5.494/2005 e, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos nos estados e municípios, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e considerando ainda:

a) Lei Federal nº, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

b) Decreto nº 10.288, de 22 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir as atividades e os serviços relacionados à imprensa como essenciais.

c) Decreto Estadual nº 18.901 e Decreto Municipal nº 19.536, ambos assinados no dia 19 de março de 2020, que determinam as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19.

d) Decreto Municipal de Teresina nº 19.540, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas urgentes, inclusive com a suspensão do funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, de serviços e industriais, bem como as atividades da construção civil, exceto os estabelecimentos que menciona, para enfrentamento da calamidade na saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Teresina

e) Os contratos firmados no âmbito do Programa Estadual de Parceria Público Privadas e Concessões do Estado Piauí;

f) Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que aprova o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, pág.20;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo dos cronograma de investimentos, obras e metas dos contratos, pelo período que durar o estado de calamidade pública em razão do avanço do novo coronavírus (COVID-19), contados a partir da publicação desta resolução, no âmbito dos seguintes contratos:

I - Contrato nº 001/2015 - Concessão do Terminal Rodoviário de Teresina;

II- Contrato nº 002/2015 - Concessão do Terminal Rodoviário de Picos;

III- Contrato nº 003/2015 - Concessão Terminal Rodoviário de Floriano;

IV-Contrato nº 001/2017- Subconcessão da Prestação de Serviços de Água e Esgoto de Teresina;

V- Contrato nº 002/2017- Concessão de Uso Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí, situado no município de Teresina;

VII- Contrato nº 001/2018 - Concessão Administrativa para Construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem, incluindo serviços associados para o governo do Estado do Piauí;

VIII- Contrato nº 001/2019 - Concessão de Uso do Ginásio Verdão.

Art. 2º A renegociação do prazo de cronograma de investimentos e metas dos contratos será realizada pelos Comitês de Monitoramento e Gestão e as Concessionárias e deverá levar em consideração a situação econômica, financeira e a disponibilidade de capital no mercado e a geração de receita de cada projeto.

Art. 3º O Conselho Gestor deverá aprovar os cronogramas ajustados e os possíveis reequilíbrios econômicos e financeiros para cada contrato, observando as medidas adotadas em virtude da pandemia sobre o coronavírus.

Art. 4º A suspensão do cronograma poderá acarretar a necessidade de repactuação de prazo de vigência dos contratos e reequilíbrio econômico e financeiro, cada caso será analisado pelo CMOG e apreciado e aprovado pelo CGP.

Art. 5º Caberá às Concessionária, 15 dias após a finalização do prazo de suspensão, que ocorrerá simultaneamente a finalização do estado de calamidade, apresentar ao CMOG, o cronograma de investimentos e metas atualizado e os pleitos de reequilíbrio se for o caso.

Art. 6º A suspensão do cronograma de investimento não afeta a prestação dos serviços e nem os pagamentos de contraprestação ou cobrança de tarifas e/ou receitas do projeto. Os contratos permanecem em vigor e devem ser cumpridos na forma da lei.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 27 de março de 2020

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí
Presidente do Conselho Gestor de PPPs

Of. 144



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DO PIAUÍ – SEADPREV
DIRETORIA DE LICITAÇÕES-DL

ATO EXTRATO DO AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

TEX Nº 01/2020 DL/SEADPREV/PI

PROCESSO ADM Nº AA.002.1.001424/18-43 / SEI Nº 00313.002657/2019-04 - DL/SEADPREV/PI: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, através da Diretoria de Licitações torna público que fará realizar a Audiência Pública Eletrônica nº 01/2020/SEADPREV com o objetivo de dirimir dúvidas, colher e prestar informações, bem como compilar opiniões sobre o Termo de Referência que subsidia o procedimento licitatório do Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoas jurídicas especializada(s) na(s) prestação(ões) de serviços terceirizados de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da rotina administrativa desta Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV/PI e demais órgãos e Secretarias que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí. Este Aviso e todos os documentos pertinentes à Audiência Pública Eletrônica nº 01/2020/SEADPREV poderão ser acessados livremente por qualquer interessado no endereço eletrônico da SEADPREV: <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/audiapub.php>. O e-mail institucional da Comissão que dirige os trabalhos da presente Audiência Pública Eletrônica nº 01/2020/SEADPREV: terceirizados@seadprev.pi.gov.br.
Data de lançamento da Audiência Pública Eletrônica: 02 de abril de 2020 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília (DF). Teresina, 01 de abril de 2020.

ASS Merlong Solano Nogueira

Secretário de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV/PI

Of. S/Nº



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria Nº 073, de 01 de novembro de 2019, torna público que no dia 18 (dezoito) de março de 2020 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: VIA CONSTRUTORA LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 5.134.689,03 (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 18 de março de 2020.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OERAS-PI, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADO: AGILIZA SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORIA CONTÁBIL E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.697/0001-92.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria na Área Administrativa.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas contratuais.

FONTE DE RECURSOS: FUSaúde SUS e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de março de 2020.

Oeiras-PI, 20 de março de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OERAS-PI, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADO: CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.893.534/0001-70.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019.

OBJETO: Locação de Equipamentos de Laboratório.

OBJETO DO ADITIVO: Acrescentar a Locação de 01 (um) Equipamento de Hematologia Automatizado, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade e valor original do contrato, mantidas as demais cláusulas contratuais.

VALOR DO ADITIVO: 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ADITIVO: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: FUSaúde SUS e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de janeiro de 2020.

Oeiras-PI, 06 de janeiro de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

Of. 081

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Processo Administrativo nº 0.010.000.666/2020. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Pajeú do Piauí -PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital. Valor total estimado: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Fonte de Recursos: Próprio e Convênio 864770/2018. Data da Sessão: 23 de abril de 2020. Horário: às 08:30 horas. Local do evento, retirada do edital e informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 31 de março de 2020.

ERIANE MESQUITA DE SA
Presidente CPL-PMPP

P.P. 2917



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE FINALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - SEFAZ

A Secretaria de Estado da Fazenda torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.2020, referente a Aquisição de equipamentos de TI visando a modernização da infraestrutura do Data Center da Secretaria da Fazenda - SEFAZ/PI, o qual teve como vencedor do LOTE 01 e do LOTE 02 a empresa DECATRON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com valor global de R\$ 8.582.000,00 e teve como vencedor do LOTE 03 a empresa AURA CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA, com valor global de R\$ 209.000,00. Recurso BID.

Teresina (PI), 31 de Março de 2020.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO CONVENIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH, E O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA.

BASE LEGAL: Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, portando incluída no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

CONVENIADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
CNPJ CONTRATADA: 41.522.350/0001-03

OBJETO DO CONVENIO: O objeto do presente convênio é a pavimentação em paralelepípedo, neste município, conforme especificações do projeto constante no Processo Administrativo nº AA.118.1.002071/19-65, na ordem de R\$ 92.696,37 (noventa e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos); de acordo com planilha orçamentária.

Fonte: 0100001001
Natureza da Despesa: 444041
Elemento da Despesa: 01
Classificação da Despesa: 3100

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de março de 2020

VIGÊNCIA: 30 de março de 2020 à 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: ALCILENE ALVES DE ARAÚJO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO CONVENIO Nº 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH, E O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA.

BASE LEGAL: Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, portando incluída no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

CONVENIADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
CNPJ CONTRATADA: 41.522.350/0001-03

OBJETO DO CONVENIO: O objeto do presente convênio é a implantação do sistema de abastecimento d'água, neste município, conforme especificações do projeto constante no processo Administrativo nº AA.118.1.002071/19-65, na ordem de R\$ 50.917,74 (cinquenta mil novecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos); de acordo com planilha orçamentária.

Fonte: 0100001001
Natureza da Despesa: 444041
Elemento da Despesa: 01
Classificação da Despesa: 3100

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de março de 2020

VIGÊNCIA: 30 de março de 2020 à 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: ALCILENE ALVES DE ARAÚJO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO CONVENIO Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH, E O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA.

BASE LEGAL: Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, portando incluída no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

CONVENIADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
CNPJ CONTRATADA: 41.522.350/0001-03

OBJETO DO CONVENIO O objeto do presente convênio é a construção da rede elétrica, neste município, conforme especificações do projeto constante no processo Administrativo nº AA.118.1.002241/19-49, na ordem de R\$ 172.090,30 (cento e setenta e dois mil e noventa reais e trinta centavos); de acordo com planilha orçamentária.

Fonte: 0100001001
Natureza da Despesa: 444041
Elemento da Despesa: 01
Classificação da Despesa: 3100

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de março de 2020

VIGÊNCIA: 30 de março de 2020 à 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: ALCILENE ALVES DE ARAÚJO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 188



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 006/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2020 PROCEDIMENTO: Nº 006/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: FRANCISCO KENNED SOARES DE ARAUJO CNPJ: 01.634.508/0001-04 OBJETO: Fornecimento de Oxigênio Valor total do contrato: R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 05/02/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total do produto.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 007/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2020 PROCEDIMENTO: Nº 007/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ELLO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 03.748.673/0001-12 OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico Valor total do contrato: 47.473,99 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 05/02/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 001/2020.IL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2020 PROCEDIMENTO: Nº 001/2020 Inexigibilidade de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: F L E B SILVA EIRELI CNPJ: 30.092.938/0001-40 OBJETO: Serviço Ass. Especializada Valor total do contrato: R\$ 44.000 (Quarenta e quatro mil), Fundamento Legal: Art. 25, inc. II c/c art.13, III, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/02/2020. Vigência: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 008/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2020 PROCEDIMENTO: Nº 008/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 08.986.525/0003-11 OBJETO: Serviço Predial Valor total do contrato: R\$ 6.290,99 (seis mil, duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/02/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 009/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2020 PROCEDIMENTO: Nº 009/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: DEDETIZADORA RIBEIRO CNPJ: 08.467.402/0001-02 OBJETO: Serviços de Detetização Valor total do contrato: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/02/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou conclusão dos serviços.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 010/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2020 PROCEDIMENTO: Nº 010/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 13.019.316/0001-77 OBJETO: Aquisição de Medicamentos Valor total do contrato: R\$ 10.133,93 (dez mil, cento e trinta e três reais e noventa e três centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 12/02/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 0160/2020 - Dispensa de licitação nº 0160/2020
Empresa: Vimasí Objeto: EPI'S
Valor: 8.060,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0137/2020 - Dispensa de licitação nº 0137/2020
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA Objeto: Mat. Hospitalar
Valor: 14.398,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 079/2020 - Dispensa de licitação nº 079/2020
Empresa: Dist. Saúde e Vida Objeto: Medicamentos
Valor: 43.177,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 061/2020 - Dispensa de licitação nº 061/2020
Empresa: Dist. Saúde Vida Objeto: Inst. Cirúrgico
Valor: 57.029,05. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

EXTRATO QUINTO TERMO CONTRATO**CONTRATO Nº 013/2017****CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES****CNPJ: 06.553.564/0103-62****CONTRATADO (A): BIOCORE COM. REP. PROD. HOSPITALARES****CNPJ: 08.647.266/0001-32****OBJETO: REAGENTES DE LABORATORIO.****PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES****PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES****DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019****VALOR GLOBAL ESTIMADO: 238.566,24****AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077****NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e UG: 170103****FONTE DE RECURSOS: 113****SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Danielle Alves Vasconcelos****Pela contratante: Davyd Teles Basilio**

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL JOÃO PACHECO CAVALCANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL DR JOÃO PACHECO CAVALCANTE
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0022-62
NOME DO CONTRATADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	10.645.510/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 001/2020 (Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 15.093/2013; Decreto Estadual nº 18.884/2020 e Decreto Estadual nº 18.895/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	27/03/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 898.124,94 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)
FONTES DE RECURSOS	100 e 113

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA
DIRETORIA GERAL



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2020/HILP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.153/2020/HILP**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado; CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 170113.CT000036/2020 que conclui que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos em seus aspectos relevantes, sendo baixo o risco de sua realização; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que na data de 03 de fevereiro de 2020, houve a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria Nº MS/GM 188, de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que o Governo brasileiro já publicou no Diário Oficial da União a Portaria nº 188, de 03/02/2020 e a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, as quais dispõem sobre medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência, visando à proteção da coletividade. CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Piauí assinou o Decreto Nº 18.884, de 16 de março de 2020, que adota medidas de emergência em Saúde Pública como ação de prevenção para evitar a contaminação pelo Coronavírus; CONSIDERANDO que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2020/HILP do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID - 19 PARA TESTAGEM NOS PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, VISANDO PREPARAR, DE FORMA PREVENTIVA, O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER POSSÍVEIS PACIENTES/FUNCIONÁRIOS INFECTADOS E EM GRAVIDADE PELO NOVO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL
FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA

CNPJ: 10.645.510/0001-70

Prazo de Execução e Vigência: vigência imediata, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS
Valor Global: R\$ 74.172,00 (setenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais)

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 E e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0010/2020/HILP.

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte de recurso 0113; Ação (Projeto/Atividade) 2229

Diretoria Geral/HILP, em 30 de março de 2020.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do HILP

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2020/HILP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.0154/2020/HILP**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado; CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 170113.CT000037/2020 que conclui que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos em seus aspectos relevantes, sendo baixo o risco de sua realização; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que na data de 03 de fevereiro de 2020, houve a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria Nº MS/GM 188, de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que o Governo brasileiro já publicou no Diário Oficial da União a Portaria nº 188, de 03/02/2020 e a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, as quais dispõem sobre medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência, visando à proteção da coletividade. CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Piauí assinou o Decreto Nº 18.884, de 16 de março de 2020, que adota medidas de emergência em Saúde Pública como ação de prevenção para evitar a contaminação pelo Coronavírus; CONSIDERANDO que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2020/HILP do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO ALCÓLICA PARA LIMPEZA CIRÚRGICA DAS MÃOS (ASSEPSIA E ANTIMICROBIANA) PARA SER USADO DURANTE A PANDEMIA, VISANDO EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS COVID -19/CORONAVIRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL.

FAVORECIDO: NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.396.450/0001-24

Prazo de Execução e Vigência: vigência imediata, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS
Valor Global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 E e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2020/HILP.

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade) 2229

Diretoria Geral/HILP, em 30 de março de 2020.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do HILP

Of. 014



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA SUPARC Nº 006/2020, COMUNICA o ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, que tem como objeto a de CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOTEL SERRA DA CAPIVARA, em razão do Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020, o qual declara estado de calamidade pública, em virtude da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID 19.

A sessão de licitação ocorrerá no dia 26 de maio de 2020, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI.

Teresina, 27 de março de 2020.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC

JUSTINA VALE DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA SUPARC Nº 008/2020, COMUNICA, o ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EVENTOS GOVERNADOR GUILHERME MELLO, em razão do Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020, o qual declara estado de calamidade pública, em virtude da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID 19.

A sessão de licitação ocorrerá no dia 29 de maio de 2020, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI.

Teresina, 27 de março de 2020.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC

JUSTINA VALE DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA SUPARC Nº 005/2020, COMUNICA o ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, que tem como objeto PARCERIA PÚBLICA PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA, em razão do Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020, o qual declara estado de calamidade pública, em virtude da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID 19.

A sessão fica adiada para o dia 08 de maio de 2020, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI.

Teresina, 27 de março de 2020.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC

JUSTINA VALE DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA SUPARC Nº 007/2020, COMUNICA, o ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA, em razão do Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020, o qual declara estado de calamidade pública, em virtude da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID 19.

A sessão de licitação ocorrerá no dia 05 de maio de 2020, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI.

Teresina, 27 de março de 2020.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC

JUSTINA VALE DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2020, que tem por objeto: A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 31/03/2020, para o resultado da análise das propostas apresentadas, que teve como resultado a classificação das propostas de preços da Empresa: 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.323.084/0001-05, no valor de R\$ 622.283,35 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos); 2) CONSTRUTORA REALIZA LTDA, CNPJ nº 12.062.576/0001-62, no valor total de R\$ 624.163,44 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos); 3) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME, CNPJ nº 24.400.713/0001-00, no valor total de R\$ 621.679,47 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), que apresentaram todos os requisitos exigidos pelo. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.org.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de março de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público para o conhecimento de todos os interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o procedimento licitatório acima especificado que tem por objeto: A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, em que foi considerada vencedora a proposta de preço da Empresa 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME, CNPJ nº 24.400.713/0001-00, no valor total de R\$ 621.679,47 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme relatório final da COPEL/IDEPI e termo de Homologação anexo nos autos do processo administrativo IDEPI nº 274/2019. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de março de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 006/2020

Processo Administrativo nº 274/2019

Contrato: nº 023 /2020;

Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI – CNPJ nº: 09.034.960/0001-47.

Contratada: Empresa: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME, CNPJ nº 24.400.713/0001-00

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI;

Fonte de Recursos: 100/116/117;

Valor: R\$ 621.679,47 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos);

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Prazo de Vigência: 270 dias;

Data da Assinatura: 31/03/2020;

Assinaturas: Leonardo Sobral Santos, pelo IDEPI e Jackson Dias Cunha Nogueira pela Empresa contratada.

Of. 382



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2020 – SEDEC/PI;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2020;

FUNDAMENTO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI Nº 8.666/93, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2020, REF. AO PROCESSO 0155/2020 – SEDEC/PI E CONFORME PARECER DA PGE/PLC DE Nº 0595/2020 E O DESPACHO PGE/PLC DE Nº 0595/2020, DESPACHO DA CGRF E SEUS ANEXOS, A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO; CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI;

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI (CNPJ: 02.725.914/0001 - 45);

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PESADA PARA AÇÃO EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, TERMO DE REFERÊNCIA E QUADRO RESUMO DE DISCRICÕES ORÇAMENTÁRIAS;

VALOR DO CONTRATO: DE R\$ 287.360,80 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS);

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51. FUNÇÃO: 06.182.0003.3124. SUB-FUNÇÃO: 182. PROGRAMA: 009. ATIVIDADE-PROJETO: 3124. ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51. FONTE DE RECURSO: 100/110. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA DIAS)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS;

ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MARÇO DE 2020;

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELABARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE LEANDRO MACHADO PAÇÔ PELA CONTRATADA.

PUBLICA-SE.

Teresina, 26 de março de 2020.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí.



TERMO DE CONTRATO Nº 008/2020 - SEDEC/PI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2020;
FUNDAMENTO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI Nº 8.666/93, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2020, REF. AO PROCESSO 0202/2020 - SEDEC/PI E CONFORME PARECER DA PGE/PLC DE Nº 0596/2020 E O DESPACHO PGE/PLC DE Nº 0596/2020, DESPACHO DA CGRF E SEUS ANEXOS, A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO;
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC/PI;
CONTRATADA: COSTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 19.352.670/0001 - 03);
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PESADA PARA AÇÃO EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI, TERMO DE REFERÊNCIA E QUADRO RESUMO DE DISCRISÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;
VALOR DO CONTRATO: DE R\$ 286.059,60 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MILE CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS);
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51. FUNÇÃO: 06.182.0003.3124. SUB-FUNÇÃO: 182. PROGRAMA: 009. ATIVIDADE-PROJETO: 3124. ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51. FONTE DE RECURSO: 100/110;
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180(CENTO E OITENTA DIAS)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365(TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS;
ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MARÇO DE 2020;
SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE JORGE LUIZ PEREIRA DA COSTA PELA CONTRATADA.
.PUBLICA-SE.

Teresina, 26 de março de 2020.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.26 combinados com os artigos: art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 0202/2020, relativo à Dispensa de Licitação de nº 003/2020, que tem por objeto contratação de empresa para serviços de locação de patrulha mecanizada pesada para ação emergência no município de Piripiri - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a instrução processual apresentado pela Comissão de Licitação da SEDEC;

RESOLVE:

1. Ratificar, como de fato ratifica a Dispensa de Licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da Dispensa de licitação a empresa, COSTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Quadra - AD, Loteamento Francisca Trindade, nº 17, bairro Santa Maria, Cep.: 64.012 - 337, inscrita no CNPJ sob o nº 19.352.670/0001 - 03, objeto: contratação de empresa para serviços de locação de patrulha mecanizada pesada para ação emergência no município de Piripiri - PI - Mobilização de equipamento em cavalo mecânico com prancha de 3 eixos, KM de Teresina - PI a Piripiri - PI; desmobilização de equipamento em cavalo mecânico com prancha de 3 eixos, KM de Piripiri - PI a Teresina - PI; Trator de esteira

com lâmina - 259 KW, caminhão basculante com capacidade de 14m³; retroescavadeira de pneus - 58 KW; escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5 m³ - 110 kw; carregadeira de pneus com capacidade de 2,9 m³ - 96 kw; minicarregadeira de pneus - 42 kw; rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6t - 82kw; rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11t - 97 kw; caminhão tanque com capacidade para 10.000 l - 188 kw; motoniveladora; veículo leve - 53 kw; veículo leve pick up x4 - 147 kw; operador de equipamento pesado hora e motorista de veículos leve hora, quantidade apresentada em planilha.

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3124, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100/110.

Teresina, 25 de março de 2020.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.26 combinados com os artigos: art. 38, inciso VII e art. 43, inciso

VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 0155/2020, relativo à Dispensa de Licitação de nº 004/2020, que tem por objeto contratação de empresa para serviços de locação de patrulha mecanizada pesada para ação emergência no município de Jose de Freitas - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a instrução processual apresentado pela Comissão de Licitação da SEDEC;

RESOLVE:

1. Ratificar, como de fato ratifica a Dispensa de Licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da Dispensa de licitação a empresa, CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI (CNPJ: 02.725.914/0001 - 45), objeto: contratação de empresa para serviços de locação de patrulha mecanizada pesada para ação emergência no município de Jose de Freitas - PI - Mobilização de equipamento em cavalo mecânico com prancha de 3 eixos, KM de Teresina - PI a Jose de Freitas - PI; desmobilização de equipamento em cavalo mecânico com prancha de 3 eixos, KM de Jose de Freitas - PI a Teresina - PI; Trator de esteira com lâmina - 259 KW, caminhão basculante com capacidade de 14m³; retroescavadeira de pneus - 58 KW; escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5 m³ - 110 kw; carregadeira de pneus com capacidade de 2.9 m³ - 96 kw; minicarregadeira de pneus - 42 kw; rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6t - 82kw; rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11t - 97 kw; caminhão tanque com capacidade para 10.000 l - 188 kw; motoniveladora; veículo leve - 53 kw; veículo leve pick up x4 - 147 kw; operador de equipamento pesado hora e motorista de veículos leve hora, quantidade apresentada em planilha.

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3124, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100/110.

Teresina, 25 de março de 2020.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Merlong Solano Nogueira

Secretário de Estado da Administração e Previdência

AVISO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - DL/SEADPREV/PI-
PROCESSO Nº AA.120.1.001205/17-17 - DL/SEADPREV**

A Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEADPREV torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de licença de uso de software informatizado e especializado para gestão da carteira de créditos imobiliários, legados ou não pelo SFH (Sistema Financeiro de Habitação) e assemelhados, através de cessão de direito de uso, com conversão ou migração de dados e implantação, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, para o processamento dos contratos ativos e inativos que compõem as carteiras de créditos hipotecários da **EMGERPI/COHAB, do IAPEP e GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ/BEP**, em infraestrutura de servidores disponibilizada nas instalações da CONTRATANTE ou indicada por ela, de acordo com as especificações dos serviços descritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. A presente revogação tem aparo legal nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, conforme justificativa acostada aos autos. **INFORMAÇÕES:** Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1720 ramal 215 Email: licitacao@seadprev.pi.gov.br, e-mail:

Merlong Solano Nogueira

Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA – SEJUS

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 04/2020 CPL/SEJUS-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.001541/19-60**

OBJETO: Prestação de serviço de **coleta de resíduos sólidos**.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí SEJUS-PI.

CONTRATADA: RAZZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 11.703.353/0001-51.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir do seu extrato no **Diário Oficial do Estado do Piauí**.

VALOR: R\$ 14.780,64 (Quatorze mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)

DATADA ASSINATURA: 31/03/2020.

SIGNATÁRIOS: **Carlos Edilson R. B. de Sousa** - Secretário de Justiça/PI e **Felipe Melo Martins** - Representante Legal da Empresa.

Of. 027

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nome da Contratante	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO
CPF da Contratado	101.580.493-49
Resumo do Termo de Reconhecimento de Dívida	Reconhecimento de Dívida de Pagamento Indenizatório de Locação de Imóvel situado na Rua Lizandro Nogueira nº 1554, Centro Norte, Teresina/PI
Fundamento Legal	Processo SEI nº 00313.002658/2019-41 e Parecer 249/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC
Valor da Dívida	R\$ 125.000,00(Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1.Órgão orçamentário: 38 Classificação funcional: 1.função: 04 2.Unidade orçamentária: 101 2.Subfunção: 122 Estrutura programática: 339092 Natureza da despesa: 1.Programa: 0090 subelemento: 93 2.Ação (proj/ativ/op.Esp): 2000 Fontes de recurso: 0100001001
Fonte de Recursos	Recursos Estaduais

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV

AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - DL/SEADPREV/PI-
PROCESSO Nº AC.002.1.000116/18-01- DL/SEADPREV**

A Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEADPREV torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa fornecedora de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP): sob Plano Pós-Pago, nas modalidades Serviço Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), Roaming Internacional, serviço de Internet 4G com fornecimento de aparelho celular smartphone em comodato e para fornecimento Serviço de Acesso Móvel à Internet – Modem USB em comodato com plano de Dados 3G/4G/4G+. **INFORMAÇÕES:** Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1703 ramal 215 Email: licitacoes@seadprev.pi.gov.br, e-mail: antonio costa@seadprev.pi.gov.br

Antonio Carlos de Sousa Costa
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa
Diretora de Licitações (em exercício) -DL/SEADPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

AVISO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 009/2020
Processo Administrativo nº
A.A.310.1.001206/19-09

A Secretaria de Estado das Cidades SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite nº 009/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de drenagem da rua travessa peito de moça, localizados na zona urbana, no município de Luís Correia-PI, declarando Habilitadas as empresas Construtora Santa Inês Ltda, FTS Construtora LtdaMe e R.M Estrutura e Pavimentação e Inabilitada a empresa R&S Terraplenagem e Serviços Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de março de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESAPI
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDTNP

EXTRATO DE DOAÇÃO

Doador: CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ CIEPI, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.643.860/0001-20, com sede no Edifício Albano Franco, andar térreo na Avenida Industrial Gil Martins nº 1810, em Teresina- Piauí, Cep. 64.017-650, Teresina-PI, neste ato representado por seu Presidente **RAIMUNDO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 217.408.363-91, RG nº 456.186 SSP/PI.

Donatário: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA I.D.T.N.P., estabelecido na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151/S, Teresina PI, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de n.º: 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**.

Objeto: Doação de 02 (dois) CIRCUITOS PACIENTE VENTILADOR, 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR GRAPHNET e 01 (um) CARRO PARA VENTILADOR PULMONTAR a ser utilizado no combate ao Corona vírus.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2.020.

Signatários:
RAIMUNDO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR
CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ CIEPI
DOADOR

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA
I.D.T.N.P
DONATÁRIO

Of. 076

OUTROS

CLARO S/A

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA/PI a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, para uma Estação Rádio Base (ERB) de Telefonia Móvel Celular, localizada na Rua ANHANGUERA, Nº 2885, BAIRRO PIAUI, PARNAIBA/PI (PIPNA12). Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) como estudo.

P. P. 2916

A Força Eólica do Brasil S.A, CNPJ 12.227.426/0001-61, torna público que foi concedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em 03/03/2020, com validade até 03/03/2021, a Licença Ambiental Prévia do Parque Fotovoltaico Bonito 5 (Número/Processo Nº D000796/19 - 010054/19), no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI e Capitão Gervásio de Oliveira/PI.

A Força Eólica do Brasil S.A, CNPJ 12.227.426/0001-61, torna público que foi concedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em 03/03/2020, com validade até 03/03/2021, a Licença Ambiental Prévia do Parque Fotovoltaico Bonito 6 (Número/Processo Nº D000800/19 - 010055/19), no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI e Capitão Gervásio de Oliveira/PI.

A Força Eólica do Brasil S.A, CNPJ 12.227.426/0001-61, torna público que foi concedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em 03/03/2020, com validade até 03/03/2021, a Licença Ambiental Prévia do Parque Fotovoltaico Bonito 9 (Número/Processo Nº D000794/19 - 010060/19), no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

A Força Eólica do Brasil S.A, CNPJ 12.227.426/0001-61, torna público que foi concedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em 03/03/2020, com validade até 03/03/2021, a Licença Ambiental Prévia do Parque Fotovoltaico Bonito 10 (Número/Processo Nº D000793/19 - 010059/19), no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

A Força Eólica do Brasil S.A, CNPJ 12.227.426/0001-61, torna público que foi concedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em 03/03/2020, com validade até 03/03/2021, a Licença Ambiental Prévia do Parque Fotovoltaico Bonito 11 (Número/Processo Nº D000798/19 - 010058/19), no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

P. P. 2918



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.